



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 2002/2004

### **Ata da 55ª. Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ifes**

**13 de julho de 2018**

No dia treze de julho de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 13h, na Fábrica de Ideias, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Walkyria Barcelos Sperandio, Sandra Mara Mendes da Silva Bassani e Vanessa Nunes, e os senhores Aloísio Carnielli e José Geraldo Neves Orlandi; do Corpo Discente, os senhores Rafael Vitor Sena Pereira, Marcos Antônio Vanderlei Barbosa e Fernando Tadeu Esposito; do Corpo Docente, as senhoras Maria das Graças Ferreira Lobino e Celi Maria de Souza, e o senhor Sérgio Nery Simões; do Corpo Técnico-administrativo, a senhora Simone Oliveira Thompson de Vasconcelos, e o senhor Yuri Blanco e Silva; da Associação dos Tecnólogos, sr. Cássio Santos de Carvalho; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, senhor Heraldo Gonçalves Fogos; da Secretaria da Educação, senhora Jandira Vasconcelos; da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Carla Geovana Fonseca da Silva Castro, do Sindicato dos Engenheiros, sr. Marconi Fardin. Justificaram a ausência os senhores Higor Marcos Pena da Cruz, Fabrício Gobbo Ferreira, Franco Machado e Evandro Petrochi. O Presidente abre a reunião, destacando que essa será a última reunião desta composição e por isso, agradece não só a presença de todos, mas também a valiosa contribuição de cada conselheiro para com o aperfeiçoamento do processo educativo e para com a construção de uma educação pública de qualidade, gratuita e em consonância com os valores democráticos. A seguir, faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. aprovação da ata da 54ª. Reunião Ordinária de 6 de abril de 2018; 3. Homologação do resultado das eleições dos Colégios Eleitorais realizadas em 20/06/2018; 4. Processo 23545.000845/2016-19 – Análise da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do campus Montanha/ Ato de Homologação Provisória nº 4/2018 de 27/04/2018; 5. Processo 23544.000997/2018-93 - Análise da oferta do Curso Técnico em Agricultura integrado ao ensino médio campus Centro Serrano; 6. Processo 23544.000986/2018-11 - Análise da redução de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio do campus Centro Serrano; 7. Processo 23147.001632/2018-69 – Análise da oferta do Curso Técnico em Mídias digitais concomitante ao ensino médio do Cefor; 8. Processo 23158.001707/2017-00 – Proposta de alteração do turno do Curso Técnico em Informática para Internet do campus Serra; 9. Processo 23158.001531/2017-88 – Proposta de alteração do turno do Curso Técnico em Mecatrônica do campus Serra; 10. Processo 23186.000552/2018-20 – Análise da extinção do Curso Técnico Agroindústria concomitante ensino médio do campus Venda Nova do Imigrante; 11. Proposta de supressão do Parágrafo 1º do artigo 23 da Resolução CS nº 55/2017 – Fonapne; 12. Processo 23147.005629/2017-33 - Análise da proposta de alteração da Resolução CS nº 29/2013 – regulamento interno da CPA Ifes; 13.**

**Processo 23147.000690/2018-75 – Análise da proposta de Alteração da Resolução CS nº 38/2013 – Progressão Docente; 14. Processo 23147.000472/2016-79 – Análise da proposta de alteração do regimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT; 15. Processo 23147.000689/2018-41 – análise da Política de Capacitação dos servidores do Ifes.** O Presidente pergunta se algum conselheiro deseja acrescentar algum assunto à pauta, e diante da negativa dos presentes abre o **item 1** e relata que foi publicado o ato de homologação provisória nº 6 de 21/06/2018, justificando-se pela ausência de reunião do Conselho Superior no período e pela necessidade de se abrir o processo de afastamento com a devida antecedência. O Conselho Superior, sem ressalvas, autoriza o afastamento do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, sr. Jadir José Pela, a se afastar do país entre os dias 15 a 27 de julho de 2018 para participar do curso "**Gestión de la Educación y la Internacionalización en las Instituciones de Educación Superior (IES)**" - Programa de Capacitação a ser realizado na Universidad de Ibagué – Colômbia. O Presidente abre o **item 2** e o Conselho Superior aprova, por unanimidade, a ata da 54ª. Reunião Ordinária de 6 de abril de 2018. O Presidente solicita autorização para antecipar um item em virtude de compromissos do relator e diante da anuência dos conselheiros, abre o **item 11** e passa a palavra para o servidor Leonardo que relata a necessidade de supressão do parágrafo 1º do artigo 23 da Resolução 55/2017, lendo seu teor. Explica que esse artigo trata do aluno que se enquadra na terminalidade específica e que o parágrafo 1º vincula a terminalidade específica com a certificação intermediária, que é outro conceito da educação profissional, concluindo que essa vinculação produz um conflito. Destaca que a supressão do parágrafo traria legalidade à resolução, enfatizando que a terminalidade específica cabe somente a alunos de inclusão, enquanto a terminalidade intermediária abrange todos os alunos. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a supressão do paragrafo 1º do artigo 23 da resolução nº 55/2017. O Presidente abre o **item 3** e informa que o processo eleitoral foi realizado dentro dos prazos e condições legais, destacando a ausência de qualquer incidente que impedisse ou atrapalhasse a realização das eleições. Declara que os novos conselheiros foram eleitos em reuniões de seus respectivos segmentos no dia 20/06/2018 para exercer mandato de dois anos, divulgando os eleitos. O Conselho Superior, sem ressalvas, homologa o resultado das eleições dos Colégios Eleitorais realizadas em 20/06/2018 que elegeram os representantes dos corpos Discente, Docente e Técnico-administrativo para mandato 2018-2020 no Conselho Superior do Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o professor Kleber Roldi que relata que fora incumbido, em 2016, de auxiliar a equipe do campus Montanha no planejamento de seu primeiro curso superior. Destaca que no campus há dois cursos técnicos que atendem 370 alunos, sendo que destes, 50% são da região de Montanha, e os demais do norte do Espírito Santo, nordeste de Minas Gerais e sul da Bahia, enfatizando a carência da região para com cursos de nível superior. Detalha a intensa pesquisa realizada junto ao catálogo nacional do MEC para identificar um curso que atendesse os interesses da região e do campus, pois a gestão se posicionou contrária a qualquer curso que resultasse em novas contratações, destacando que, diante dessa condição, os cursos de 1.600 horas foram os mais viáveis. Declara que foram realizadas muitas consultas públicas, e que dentre as propostas, a gestão ambiental despontou como a mais adequada. Aponta que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental será ofertado na modalidade presencial, com habilitação de tecnólogo, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com oferta de 40 (quarenta) vagas com regime de entrada anual e oferta a partir de 2018/2. Ao ser questionado pela conselheira Maria das Graças Lobino sobre a estrutura do curso, o professor Kleber informa que o primeiro bloco do curso é voltado para a área de gestão e os demais abrangem as áreas de agronomia e ambiental, destacando a existência de educação ambiental, libras e questão racial na matriz curricular.

O conselheiro Marconi questiona porque o registro será no CRA e não no CREA. O professor Kleber responde que cursos de 1.600 horas não são registrados no CREA do Espírito Santo, destacando que o CREA-MG tem posicionamento diferente. Ao ser questionado pelo conselheiro José Orlandi sobre a opção do inglês técnico em um curso superior, o professor Kleber responde que foi uma decisão da comissão com o objetivo de unificar o aprendizado de língua inglesa com os demais alunos do próprio campus, além disso, destaca que a atuação dos profissionais desta área é muito internacionalizada, e por isso, a necessidade da inclusão da linguagem universal. O professor Walyson Zancanella reforça que a intenção do curso é permitir que o profissional possa atuar diretamente nas bacias hidrográficas da região. O conselheiro José Orlandi comenta que talvez a melhor terminologia seria inglês instrumental e questiona se 60 horas de estágio é tempo suficiente. O professor Kleber relata que estabelecer o quantitativo de horas para o estágio foi uma tarefa muito difícil, principalmente, porque o público-alvo é constituído, basicamente, de trabalhadores, e por isso, uma exigência maior poderia ser muito prejudicial aos alunos. O professor Luiz José Cruz Bezerra sugere que o quantitativo de horas de estágio seja dobrado para que se adéque à temporalidade do curso. O Presidente sugere que as horas de atividades complementares sejam diminuídas para que assim se possa equilibrar e dobrar as horas de estágio. O conselheiro Yuri destaca que a carga horária mínima é estabelecida de acordo com a legislação. O professor Kleber destaca que as horas de estágio tem relação direta com a carga horária do corpo docente. O professor Aldieris concorda com o professor Kleber e por isso, sugere que seja verificado se o possível aumento de horas do estágio vai impactar na carga horária dos professores. A conselheira Sandra relata que o fato de ser estágio obrigatório pode ser um impeditivo, visto que é muito mais difícil de ser realizado. O professor Walyson argumenta que a questão do estágio foi amplamente discutido, tendo como exemplo o curso técnico de administração, onde a não exigência do estágio faz com que a procura por essa disciplina seja pífia, e destaca que a região oferece ótimas oportunidades de estágio. A conselheira Maria das Graças Lobino destaca que o curso é de gestão ambiental com gestão do agronegócio, e considerando a perspectiva da sustentabilidade e os dados da pequena agricultura, questiona a razão da excessiva ênfase no processo empresarial, justificando que toda política nacional tem sua base estruturante na participação da sociedade. O professor Kleber responde que, pela ementa do projeto é possível ver claramente ações de aproximação com a sociedade, destacando, como ponto positivo, as atuações de professores junto aos produtores rurais da região. Após manifestações dos conselheiros, o Presidente apresenta a questão a ser decidida, ou seja, o estágio. O conselheiro Marcos Barbosa declara que se a lei não obriga, não deveria constar na ementa do curso, justificando que se o aluno tem interesse no estágio ele vai procurar fazê-lo. O Presidente propõe votação, e após, manifestação dos conselheiros, apurou-se o seguinte resultado: retirar o estágio obrigatório, 10 votos; manutenção do estágio obrigatório, 5 votos; abstenção, 2 votos. O Conselho Superior aprova a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do campus Montanha, determinando que seja retirada a obrigatoriedade do estágio. O Presidente abre o **item 5** e o **item 6**, passando a palavra para o diretor-geral Vagner que destaca a interdependência entre esses itens. A seguir faz uma apresentação do campus Centro Serrano, destacando a área de abrangência e sua localização entre 3 municípios, ou seja, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina e Domingos Martins. Ressalta aspectos socioeconômicos da região, principalmente o fato de que 73% da população vive na zona rural e a predominância da agricultura familiar. Apresenta uma foto panorâmica do campus em que se pode observar agriculturas familiares próximas, e a delimitação do eixo tecnológico e de atuação, ou seja, setor agrário e de recursos naturais. Detalha a realização de pesquisa, com mais de 1500 respostas, em que 29 % dos entrevistados se posicionaram favoráveis ao eixo meio ambiente e, em segundo lugar, com 16% ficou o eixo agricultura, enfatizando que a opção pelo curso deve-se

também a outros aspectos e não somente a pesquisa. Informa que o campus iniciou suas atividades em 2015, com 3 turmas de administração, e esse novo curso surgiu da demanda da comunidade para que o campus tenha um viés agrário. Ressalta que o eixo de administração permanece e curso de agricultura irá se estabelecer como o eixo da área agro. Explica que, antes do estudo, tinha-se a corrente de agroecologia e agronegócio, destacado que o caminho do meio era o mais coerente, pois nele, ou seja, pelo curso de agricultura, ambas as correntes são englobados e o curso é genérico o bastante para fornecer uma excelente base para a verticalização. Apresenta as características Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio do Campus Centro Serrano, ou seja, modalidade presencial, turno integral, com oferta de 40 (quarenta) vagas, regime de entrada anual e início de oferta a partir de 2019/1. Destaca as demandas de infraestrutura, cujo total de investimento é de R\$ 500.000,00, enfatizando que esses valores já constam no planejamento do campus. Sobre a diminuição de vagas do CT de Administração, o diretor-geral Vagner relata que serão duas entradas de duas turmas, uma da administração e outra da agricultura, destaca que o campus tem um alto Rap e por isso, não seria possível ofertar um novo curso sem diminuir o quantitativo de vagas do outro, para que assim, seja possível fazer o rearranjo de docentes. Apresenta o planejamento do campus para os próximos anos, em que haverá três turmas na manhã, ou seja, entrada de 120 alunos, e 120 alunos no noturno. O professor Anderson relata que durante o processo de pesquisa de demanda, bem com na análise dos cursos que estavam listados no catálogo do MEC, buscou-se a máxima isenção, destacando reuniões com a secretaria de agricultura e meio ambiente municipal com o intuito de identificar as necessidades regionais. Acrescenta que destas, foram listadas a escassez hídrica, agroturismo e uso de agrotóxicos, e, com base nessas informações, a comissão definiu o curso de agricultura como o mais adequado a suprir as carências da região. Justifica que a abertura do CT em Agricultura e a diminuição de vagas do CT em Administração será muito benéfica para a região e para a comunidade, e que o retorno dessas possíveis mudanças tem sido muito positivo, enfatizando que, devido à relação regional com a agricultura, não era possível ofertar cursos que não debatessem a questão da terra e a questão da propriedade. O conselheiro José Orlandi destaca o elevado quantitativo de componentes curriculares no primeiro ano, ou seja, 16, assim, sugere que sejam evitadas disciplinas de apenas uma hora, tais como, história, física, artes e redação, que poderiam ser agrupadas, com o tempo mínimo de duas horas. O conselheiro Rafael alerta que 1 hora é insuficiente para uma aula de redação, visto que o tempo gasto para o aluno elaborar o texto é pequeno. O professor Anderson explica que parte do núcleo comum foi elaborado para se equiparar com o CT de Administração, para que assim, os professores possam lecionar em ambos os cursos. O diretor-geral Vagner explica que essa alteração pode ser realizada no futuro, no entanto, esclarece que para se alterar o CT de Agricultura, conseqüentemente, terá que se alterar o CT de Administração. A conselheira Maria da Graça Lobino manifesta sua insatisfação para com a questão curricular, questionando a razão pela qual determinadas áreas tem prioridades quase zero enquanto outras, como, português e matemática tem carga horária historicamente grande e mesmo assim, os egressos não escrevem bem e muito menos sabem calcular. Enfatiza que é necessário enfrentar essa questão, pois estamos em pleno século XXI, e não se debate, não se discute, acrescentando que o formador deve pensar sobre a questão curricular. A conselheira Sandra compreende a preocupação do conselheiro Rafael no que tange à carga horária de redação, no entanto, explica que a carga das disciplinas de português e de literatura atuam em conjunto e fornecem a base para a redação, argumentando que, para dar ênfase à redação, o aluno pode elaborá-la em casa. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico em Agricultura integrado ao ensino médio campus Centro Serrano. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a redução de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio do campus Centro Serrano. O Presidente

abre o **item 7** e passa a palavra para a professora Isaura que relata que foi designada para comissão cuja função era avaliar qual curso técnico seria mais adequado a ser ofertado pelo Cefor. Acrescenta que, a partir de pesquisa no catálogo nacional de cursos do MEC, e com base em experiência anterior de cursos via fomento, verificou-se que um curso nos moldes do Multimeios Didáticos tinha sido ofertado via E-tec, na Grande Vitória, com 5 candidatos por vaga, e por isso a comissão optou por esse curso. Destaca que são 3 semestres, 1.200 horas, na modalidade à distância e sem fomento, enfatizando que abre-se a perspectiva de que os demais campi ofertem não somente esse curso, mais outros cursos técnicos na modalidade à distância. Explica que o curso tem a característica de que 20% de suas aulas sejam presenciais, desta forma, esses encontros serão realizados às terças-feiras à noite, destacando que a ocupação do Cefor com alunos é um aspecto muito importante para a comunidade. Apresenta o perfil do egresso, ressaltando sua atuação tanto em escolas, como em ONG's, planetários, museus e que a relação de candidatos por vaga foi de 10/1. Relata as principais características do CT em Multimeios Didáticos, ou seja, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente, na modalidade à distância, com 40 (quarenta) vagas por turma, regime de entrada semestral e oferta inicial em 2018/2. Ao ser questionada pelo conselheiro Marcos, a professora Isaura responde que o Cefor é o campus ofertante, o único, não havendo polos nesse caso. O conselheiro Marcos relata a carência de polos na Grande Vitória, destacando que muitas pessoas se interessam pelos cursos, mas desistem ao saberem que os polos são em outras cidades, como Santa Teresa. A professora Isaura explica que esses casos são de cursos de licenciatura cujos programas estão vinculados à UAB e possuem outra estrutura, esclarece que o Cefor apresenta-se como fomentador dos cursos a distância do Ifes, destacando o aumento do quantitativo de matrículas ao se ofertar cursos nessa modalidade. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Curso Técnico em Multimeios Didáticos do Cefor. O Presidente abre o **item 8** e **item 9** e passa a palavra para o conselheiro Sérgio Nery que justifica o pedido de alteração que consiste na retirada da palavra integral, pois assim, pode-se flexibilizar os dias letivos, ou seja, possibilitando haver dias com 5 horas e outros com 7 horas de aulas, na proporção de 3 dias com 5 horas e 2 dias com 7 horas, enfatizando que a palavra integral obrigava o campus a ofertar 7 horas de aula todos os dias. Informa também a solicitação de alteração do turno para diurno. O conselheiro José Orlandi explica que os cursos tiveram como modelos os cursos do campus Venda Nova do Imigrante, destacando que essas alterações também foram realizadas naquele campus. Justifica que a opção pelo integral se deu pela expectativa de que uma maior carga horária convergisse em uma maior base orçamentária, no entanto, do ponto de vista de matriz orçamentária não há qualquer alteração. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração do turno e a retirada da palavra integral da oferta do Curso Técnico em Informática para Internet do campus Serra. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração do turno e a retirada da palavra integral da oferta do Curso Técnico em Mecatrônica do campus Serra. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o conselheiro Aloísio Carnielli que relata que, diferentemente, dos cursos integrados, a demanda pelo subsequente é temporária, principalmente quando o campus oferta cursos superiores, uma vez que os alunos dão preferência a estes em detrimento daqueles. Acrescenta que curso foi suspenso por dois anos, e diante da ínfima procura, o campus Venda Nova do Imigrante concluiu que não há demanda que justifique sua oferta e por isso, foi elaborado o pedido de extinção. O Conselho Superior, por unanimidade, homologa a extinção do Curso Técnico em Agroindústria concomitante ensino médio do campus Venda Nova do Imigrante. O Presidente abre o **item 12** e passa a palavra para a servidora Edília que explica que o professor Célio Maioli seria o relator mas que, infelizmente, por causa de uma desinformação quanto ao horário da reunião, não pode desmarcar as aulas agendadas para essa tarde, por isso, assume a relatoria do item. Relata que essa proposta de alteração já tramitou pelo Colégio de

Dirigentes que solicitou modificações no que tange à eleição por seus pares, a impossibilidade de mudança de comissão setorial para núcleo e a não obrigatoriedade de membros da sociedade civil nas comissões, destacando que as considerações do Colégio de Dirigentes foram prontamente atendidas. Explica que a CPA é instituída por lei e possui um regulamento que define suas atribuições, acrescentando que existem comissões setoriais nos campi que trabalham junto com a CPA. Destaca que nas auditorias do MEC com o intuito de avaliar ou renovar o credenciamento de uma instituição, a nota final é aferida a partir da soma de 3 aspectos, ou seja, a nota da avaliação externa, a nota da CPA e a nota do Enade, enfatizando a importância da CPA. Ao ser questionada pelos conselheiros, a servidora Edília esclarece que os artigos removidos foram contemplados em outros. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração da Resolução CS nº 29/2013. O Presidente abre o **item 13** e passa a palavra para o professor Luiz José Cruz Bezerra que relata que, na atual resolução de progressão docente, há certos entraves que proporcionavam, às vezes, entendimentos subjetivos. Destaca que, entre eles, há o cronograma publicado que independe do interstício, fato que complicava e atrapalhava a progressão de boa parte dos professores do Ifes, por isso, justifica a elaboração dessas alterações, cujo texto já tramitou pela Prodi, DGP, e também na Procuradoria. Lê o parágrafo 1º. do Art. 4º. e explica as modificações e as razões dos problemas nas reuniões da CPPD, causados, principalmente, por interpretações subjetivas. A conselheira Sandra relata que o processo de progressão é extremamente burocrático, e questiona se essas alterações são urgentes, uma vez que, paralelamente, está sendo discutida uma nova resolução pela CPPD. O professor Luiz José Cruz Bezerra esclarece que a CPPD tem um compromisso público em produzir uma nova resolução, destacando que essas alterações visam agilizar os processos e acabar com diversos entraves, visto que os servidores reclamam sistematicamente. A conselheira Vanessa questiona se a CPPD está acompanhando a discussão da carga horária. O professor Luiz José relata que há um membro da CPPD no grupo de trabalho responsável por essa discussão. O conselheiro Sérgio relata que, no parágrafo 3º do artigo 4º, a média simples não garante a proporcionalidade. O professor Luiz José esclarece que a proporcionalidade se refere aos meses e não às disciplinas. A conselheira Sandra sugere que a média simples deveria ser relativa aos meses do cumprimento dos interstícios. O professor Luiz José concorda e aponta que no artigo 6º há um acréscimo a ser feito, ou seja, i) participar de cursos de pós-graduação de formação lato e stricto sensu, orientando monografias de especialização; dissertações de mestrado e teses de doutorado; j) participar de Comissões e Conselhos, por eleição ou indicação; l) participação de bancas examinadoras de trabalhos de graduação e trabalhos de especialização; e/ou bancas de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado; m) acompanhar visita técnica com alunos; n) emitir pareceres sobre abertura de novos cursos técnicos e de graduação, resoluções e minutas solicitadas pela Câmara de Ensino e demais fóruns ligados à Pró-Reitoria de Ensino; o) outros da mesma natureza que venham a ser indicados pela Comissão Própria de Pessoal Docente e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou pelo Conselho Superior do Ifes. A conselheira Maria das Graças Lobina explica que o trabalho de intervenção de mestrado é trabalhoso e não conta como carga horária. O conselheiro Carnielli explica que a carga horária de pesquisa está vinculada ao projeto. O professor Luiz José apresenta as alterações, explicando a questão do servidor cedido. Ao ser questionado pela conselheira Sandra sobre a localização provisória e multicampi, responde que está contemplado no texto, destacando que a base é o exercício. A conselheira Walkyria questiona se na questão da cooperação técnica, o entendimento é de que a responsabilidade é do órgão cedente. O professor Luiz José relata que essa questão será adicionada ao texto, e apresenta as demais propostas de alterações. O Conselho Superior do Ifes, com a inclusão das considerações expostas por seus membros, aprova a proposta de alteração da

Resolução CS nº 38/2013 que dispõe sobre a Progressão Docente. O Presidente abre o **item 14** e passa a palavra para o diretor Pedro Leite Barbieri relata que o programa necessitava de uma alteração e que proposta foi elaborada e tramitada pelas câmaras institucionais. Explica que, para passar na primeira câmara, é necessário a figura de um relator cuja atividade ficou sob sua responsabilidade, acrescentando que elaborou um relatório técnico a partir das propostas de alterações estruturais, explicando-as. Declara seu posicionamento contrário a uma proposta pela qual o coordenador do programa seria definido por meio da eleição de uma comissão gestora, e por isso, solicitou que a indicação do coordenador continuasse a ser feita pela instituição, uma vez que em todos os programas nacionais funcionam desta forma. Destaca que a câmara de pesquisa e pós-graduação aprovou o relatório e as alterações que ao serem encaminhadas ao Cepe foram, por unanimidade, ratificadas. Relata que, na reunião do Cepe, o coordenador do programa, professor Rony, encaminhou uma carta ao órgão, solicitando a alteração do artigo, ou seja, que houvesse eleição e não indicação, mas que o Cepe entendeu que esse ponto não deveria ser alterado. Esclarece a necessidade de expor toda a situação para que os conselheiros tenham ciência de todos os aspectos relevantes ao processo. A conselheira Sandra questiona a ausência de projeto de pesquisa nem prova de língua estrangeira como requisitos para o ingresso. O diretor Pedro Leite relata que essa questão não faz parte das alterações propostas. A conselheira Sandra questiona como será definido o orientador no ato da matrícula se não há projeto de pesquisa. O diretor Pedro Leite relata que essa é uma conduta comum nos mestrados em rede, detalhando que são os polos que definem as regras. A conselheira Sandra relata que encaminhará esses questionamentos à PRPPG para que eles sejam repassados ao coordenador Rony, justificando-se no fato de que uma das maiores causas de evasão é a falta de projeto por parte dos alunos. O diretor Pedro Leite relata que esse mestrado é novo, por isso, é difícil elaborar um pré-projeto, assim, o projeto, durante o primeiro semestre letivo, é construído pelo aluno com auxílio do orientador. O Presidente destaca que é um mestrado muito grande, com aproximadamente 1.200 alunos considerando todos os polos, e acrescenta que convidará o coordenador Rony para ir ao Colégio de Dirigentes e, posteriormente, ao Conselho Superior para explicar essas questões e outras dúvidas que venham a surgir. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração do regimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT. A conselheira Maria das Graças Lobina solicita que seja registrado uma questão que sempre expôs durante a abertura de novos cursos, ou seja, a necessidade do Ifes pensar a educação ambiental como algo institucionalizado, pois a legislação assim o exige e a instituição a ignora, alertando que o Ministério Público fiscalizará o cumprimento da Lei. O Presidente abre o **item 15** e passa a palavra para o professor Pablo que relata ter sido um dos membros da comissão responsável por elaborar a política. Explica que, à época, a instituição carecia de um documento que orientasse o afastamento de servidores, ressaltando que a comissão teve como base legal o decreto nº 5.707/2006 e as auditorias da CGU. Apresenta os objetivos, as justificativas, os benefícios e os indicadores, declarando que a comissão optou por um plano bienal de ações. Destaca que o documento foi disponibilizado à comunidade por meio de consulta pública, e considerando a manifestação da comunidade, deve-se definir o melhor encaminhamento, visto que a quando a comissão concorda com as contribuições ou quando elas são explicitamente ilegais, não há problemas, no entanto, acrescenta que deve-se definir os pontos em que houve divergências e que não há ilegalidades. Desta forma, relata que a comissão decidiu que essa responsabilidade seja do Conselho Superior que deve analisar e decidir quais propostas da comunidade devem ser acatadas. A conselheira Vanessa relata que o documento foi discutido no Cefor e que as contribuições dos servidores desse campus não estão na política. O professor Pablo relata que o texto da política não foi alterado pela necessidade de análise e definição do Conselho Superior. O conselheiro

Sérgio destaca que essa tarefa é impossível de ser realizada hoje. O Presidente sugere que se faça, a partir da alteração dos conselheiros, uma comissão para representar a composição atual ou reapresentar esse documento na próxima reunião do Conselho Superior para nova composição. O conselheiro Carnielli relata que a política em si não é complexa, acrescentando que o problema é a questão do afastamento do técnico-administrativo, pois não há possibilidade de contratar substituto. Por isso, argumenta a necessidade de se definir as regras para o afastamento, admitindo que o afastamento parcial foi uma medida acertada que ajudou em muito os campi. A conselheira Vanessa relata que a comissão já trabalhou bastante e por isso não se pode abrir para novas sugestões, sugerindo que a política seja apresentada aos novos conselheiros para que estes analisem e definam a aceitação ou não das sugestões. O conselheiro Sérgio relata que é um trabalho grande, mas que 70% do trabalho já está feito. Destaca que o parágrafo 124 detalha a licença capacitação, e destaca que havia sugestões de que ela poderia ser utilizada para cursos de inglês, ou até para a participação em laboratório de pesquisa. O professor Pablo declara que esse tópico está em bloco maior, destacando que as sugestões são possibilidades e não restrições. Os conselheiros iniciam uma discussão sobre afastamento. O conselheiro Sérgio relata que já fora publicada uma resolução sobre licença à capacitação, destacando que um dos assuntos discutidos à época era de que o prazo para a apresentação do diploma fosse de 30 dias, pela demora na sua confecção por parte das empresas, questionando a razão de tal questão não ser contemplada no texto da política. O professor explica que a comissão não pode alterar o texto, mas o Conselho Superior sim. A conselheira Simone concorda com a sugestão da conselheira Vanessa. O professor Pablo declara que a intenção que é todo texto que trate o assunto capacitação seja revogado pela política de capacitação. A conselheira Vanessa enfatiza que o Conselho Superior, após aprovação da política, deve revogar todas as resoluções que tratem do tema capacitação. O Conselho Superior determina que o assunto seja apresentado para os próximos conselheiros e que, a partir da anuência destes, seja convocada uma reunião extraordinária somente para tratar do assunto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.